



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1065, de 18 de agosto de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$18.000,00 (Dezoito Mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0503 1375428.2.004	Ed.e Serviços de Saúde - As.Médica e Sanitária	
	3120 - Material de Consumo	10.000,00
0601 1688534.2.006	Serviços Públicos Gerais- SERM	
	3120 - Material de Consumo	<u>8.000,00</u>
		18.000,00

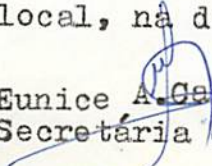
Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo / anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de agosto de 1.994.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta / Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Garvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

ESTADO DE SÃO PAULO  
 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Conceição



DECRETO Nº 1087, de 18 de agosto de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na execução orçamentária, e dá outras providências.

O Sr. Prefeito Municipal de Santa Cruz de Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Execução Municipal um crédito adicional no valor de R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

VALOR	DOTAÇÃO	CONCEIÇÃO
10.000,00	3120 - Material de Consumo	0503 135248.2.004 - Ed. e Serviços de Saúde - As. Médica e Sanitária
8.000,00	3120 - Material de Consumo	0601 168834.2.006 - Serviços Públicos Gerais - SERM
18.000,00		

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do exercício de 1994 e a sua realização a ser verificada no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Santa Cruz de Conceição, 18 de agosto de 1.994.

  
 LAURETE GARCIA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado com êxito nos livros de costume desta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta, na data supra.

Eunice A. Gerônimo Faria  
 Secretária de Prefeitura